

GRUPO ESPECIAL EM MÉTODOS DE AGULHAMENTO EM FISIOTERAPIA MÚSCULO ESQUELÉTICA

CAPÍTULO I

Considerando que a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA "ABRAFITO" tem como objetivos principais fomentar a educação, notadamente com a difusão e divulgação, para seus associados e eventuais convidados, de conhecimentos, técnicas e atualizações da Fisioterapia Traumato-Ortopédica;

Considerando que a acupuntura, agulhamento-seco, estimulação percutânea, estimulação intramuscular e outras abordagens minimamente invasivas no âmbito da fisioterapia são *Métodos de Agulhamento* utilizados na fisioterapia musculoesquelética;

Considerando que tais métodos são amplamente utilizados no tratamento da dor e da disfunção musculoesquelética na assistência da Fisioterapia Traumato-Ortopédica;

Considerando que a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares incentiva o uso da acupuntura de forma racional e integrada, bem como o desenvolvimento de estudos científicos para ampliar o conhecimento de sua segurança e eficácia;

Considerando que a Sociedade Brasileira de Fisioterapeutas Acupunturistas (SOBRAFISA) e a Associação de Fisioterapeutas Acupunturistas (AFA) são as entidades de representação de âmbito Nacional dos Fisioterapeutas Especialistas em Acupuntura;

Considerando que a ABRAFITO objetiva promover o desenvolvimento técnico-científico dos fisioterapeutas que congrega, visando implantar e/ou implementar a qualidade dos procedimentos e rotinas operacionais nas áreas da Fisioterapia Traumato-Ortopédica, defendendo os legítimos direitos dos que a exercem.

ARTIGO 1º - Este documento visa estabelecer o grupo especial em métodos de agulhamento em fisioterapia musculoesquelética;

Parágrafo Único – O Comitê deverá se reportar anualmente, via relatório ou reunião com a Diretoria ou, extraordinariamente, por solicitação da mesma, com convocação prévia de no mínimo 10 (dez) dias, mediante correspondência específica que conterá a data, o local e o horário, assim como a Ordem do Dia.

Ao Comitê, compete:

§1º-Promover a divulgação da ABRAFITO, na comunidade que abranger;

§2º-Promover, juntamente com a Comissão Científica de Eventos, reuniões, palestras, mesas redondas, cursos, simpósios, encontros de profissionais associados ou não, para fins de estudo e intercâmbio de assuntos que envolvam o respectivo Grupo Especial;

§3º-Elaborar e enviar à Secretaria Geral da ABRAFITO o relatório anual de suas atividades;

§4º-Elaborar e enviar à Tesouraria a ABRAFITO, relatório anual relativo à movimentação financeira realizada pelo respectivo Grupo Especial;

§5º-Participar das Assembléias Gerais da entidade.

ARTIGO 2º - São finalidades do Grupo Especial:

- a) Incentivar o mais elevado nível da prática de agulhamento na fisioterapia traumato-ortopédica;
- b) Incentivar a comunicação e a troca de informações, incluindo a organização de encontros, atividades de educação permanente e eventos científicos;
- c) Contribuir para definir o papel do fisioterapeuta que utiliza métodos de agulhamento musculoesquelético no âmbito da fisioterapia traumato-ortopédica no setor público e privado;
- d) Incentivar a educação permanente e o aprimoramento no uso da acupuntura musculoesquelética na fisioterapia traumato-ortopédica;
- e) Encorajar a pesquisa científica e colaborar para o desenvolvimento de novos conhecimentos na área;
- f) Buscar apoio e cooperação com Associações Nacionais e Internacionais que tenham objetivos semelhantes;
- g) Construir diretrizes para a utilização de métodos de agulhamento e qualquer outra atividade que envolva o uso de agulhas de acupuntura, ou estimulação de sítios reativos, na prática clínica da fisioterapia traumato-ortopédica.
- h) Emitir parecer técnico e científico referente a área de atuação da acupuntura e outras técnicas minimamente invasivas na especialidade da fisioterapia traumato-ortopedica

ARTIGO 4º - São instrumentos normativos do Grupo Especial:

- a) Regulamentos, que complementarão as disposições previstas no

Estatuto e Regimentos;

b) Instruções Normativas, que serão emitidas pelos Diretores e Complementarão os demais documentos legais.

§ 1º - Os Regimentos e Códigos serão aprovados pela Diretoria e referendados pela Assembleia;

§ 2º - Os Regulamentos serão aprovados pela Diretoria;

§ 3º - As resoluções do Conselho Científico, Conselhos Distritais, Departamentos da ASSOCIAÇÃO e as instruções normativas estarão sujeitas à ratificação da Diretoria.

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS DO COMITÊ

ARTIGO 5º - Os membros do comitê serão: sócios efetivos da ABRAFITO, com formação comprovada em Acupuntura e/ou em agulhamento seco segundo os critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Rafael Vercelino - Coordenador

Bernardo Diniz Coutinho
Marcos Lisboa Neves
Diego de Farias Diehl